



PROCESSO	Processo SEI nº 00146.000765/2023-90
INTERESSADO	CEF-CAU/BR
ASSUNTO	Solicita alteração da data da 131ª Reunião Ordinária da CEF-CAU/BR

DELIBERAÇÃO Nº 066/2023 – CEF-CAU/BR

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/BR – CEF-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de reunião híbrida em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 5 e 6 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe confere o artigo 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que, de acordo com o inciso II do art. 163 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Resolução nº 139, de 28 de abril de 2017, compete ao Conselho Diretor “apreciar e deliberar sobre o calendário anual de reuniões do Plenário, do Conselho Diretor, das comissões e dos demais órgãos colegiados, e eventos, bem como suas alterações”;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/BR nº 003/2023, que estabelece as datas dos Encontros Nacionais de Coordenadores de CEF e do II Seminário Nacional de Formação, Atribuições e Atuação Profissional do CAU;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/BR nº 032/2023, que dispõe sobre alteração e atualização do calendário de eventos e reuniões da CEF-CAU/BR;

Considerando que o VIII Encontro de Coordenadores de CEF, após outros ajustes no calendário de eventos desta CEF, está programado para realizar-se no dia 7 de novembro de 2023;

Considerando que a 131ª Reunião Ordinária da CEF-CAU/BR encontra-se programada para a mesma data;

Considerando que a IV Conferência Nacional do CAU, programada para os dias 8, 9 e 10 de novembro de 2023, terá início às 16h do dia 8 de novembro; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1- Solicitar ao Conselho Diretor a alteração da data de realização da 131ª Reunião Ordinária da CEF-CAU/BR, inicialmente agendada para 7 de novembro, para o dia 8 de novembro, das 9h às 14h.

2- Encaminhar esta Deliberação ao Gabinete da Presidência para inclusão na pauta da 132ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, programada para o dia 18 de outubro do corrente.

3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar ao Gabinete da Presidência	03 dias

2	Gabinete	Dar prosseguimento aos trâmites necessários	03 dias
---	----------	---	---------

4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 6 de outubro de 2023.

VALTER LUIS CALDANA JUNIOR
Coordenador

CLÁUDIA SALES DE ALCÂNTARA
Coordenadora-adjunta

EDUARDO FAJARDO SOARES
Membro

JOSÉLIA DA SILVA ALVES
Membro

GRETE SOARES PFLUEGER
Membro

RICARDO SOARES MASCARELLO
Membro

130ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/BR
(Híbrida)

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenador	Valter Luis Caldana Junior	X			
Coordenadora-adjunta	Cláudia Sales de Alcântara	X			
Membro	Eduardo Fajardo Soares	X			
Membro	Josélia da Silva Alves	X			
Membro	Grete Soares Pflueger	X			
Membro	Ricardo Soares Mascarello	X			

Histórico da votação:

130ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/BR
Data: 06/10/2023
Matéria em votação: Solicita alteração da data da 131ª Reunião Ordinária da CEF-CAU/BR
Resultado da votação: Sim (6) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (6)
Impedimento/suspeição: (0)
Ocorrências:
Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Valter Luis Caldana Junior
Assessoria Técnica: Tatianna Martins



Documento assinado eletronicamente por **GRETE SOARES PFLUEGER, Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 25/10/2023, às 19:16, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FAJARDO SOARES, Conselheiro(a) Federal**, em 26/10/2023, às 12:31, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA SALES DE ALCÂNTARA, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 26/10/2023, às 16:00, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSELIA DA SILVA ALVES, Conselheiro(a) Federal**, em 06/11/2023, às 11:38, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SOARES MASCARELLO, Conselheiro(a) Federal**, em 07/11/2023, às 19:35, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **AA36BCBC** e informando o identificador **0099131**.